



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

041/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 589/2021
Requerente: **MARCIA ZIGOVSKI**
Contato: **MARCIA ZIGOVSKI**

Data: 04/03/2021 14:47

Situação: **Encaminhado**
Documento: 071.766.249-76

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 ? ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.

Ocorrência: 1

Data: 04/03/2021 14:47:31

Previsão: 09/03/2021

De: **MARCIA ZIGOVSKI**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JXXC8EQRUI verificado em : 04/03/2021 14:47)



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Nº requerimento:	019/2021
Data:	16/02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de relatório anual de atividades RAL 2021 ano base 2020 para atividades exploratórias na Jazida de Poço Frio dos Moreiras – Processo DNPM.

Justificativa:

1. A contratação faz-se necessária para atendimento da demanda de regularização de jazida de cascalho localizada na localidade de Poço Frio dos Moreiras, Piên/PR. A mesma é necessária uma vez que o Município detém a licença de operação para fazer a extração de minérios para conservação das estradas rurais do Município. Esse relatório é enviado a DNPM contendo as informações dos trabalhos executados e conclusão sobre o potencial mineral da jazida. O mesmo é analisado pela DNPM e comprovada a existência de bem mineral é realizado um plano de aproveitamento econômico da jazida. Com o plano aprovado é expedida a concessão de lavra que permite a criação de uma mina. A partir daí o minério passa por procedimentos de extração e processamento que o transformam em diversos tipos de pedras.

Dotação Orçamentaria:

Funcional	Secretaria
CONTA: 1820 07.002.20.606.0008-2013-3390390500	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Recurso:

(X) Próprios

Local de entrega do serviço/obra:

Na sede da contratada.

Horários:

08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Prazo para entrega: até 15/03/2020.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

001

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Cristiane Telma Abuda

há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Márcia Zigorvski
Matricula 101061
Responsável pela Elaboração

Cristiane Telma Abuda
Matricula 103161
Fiscal

Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 06/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES RAL 2021 ANO BASE 2020 PARA ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS NA JAZIDA DE POÇO FRIO DOS MOREIRAS – PROCESSO DNPM.

Piên, 24 de fevereiro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de relatório anual de atividades RAL 2021 ano base 2020 para atividades exploratórias na Jazida de Poço Frio dos Moreiras – Processo DNPM.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Elaboração de relatório anual de atividades RAL 2021 ano base 2020 para atividades exploratórias na Jazida de Poço Frio dos Moreiras – Processo DNPM.	Unidade	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação faz-se necessária para atendimento da demanda de regularização de jazida de cascalho localizada na localidade de Poço Frio dos Moreiras, Piên/PR. A mesma é necessária uma vez que o Município detém a licença de operação para fazer a extração de minérios para conservação das estradas rurais do Município. Esse relatório é enviado a DNPM contendo as informações dos trabalhos executados e conclusão sobre o potencial mineral da jazida. O mesmo é analisado pela DNPM e comprovada a existência de bem mineral é realizado um plano de aproveitamento econômico da jazida. Com o plano aprovado é expedida a concessão de lavra que permite a criação de uma mina. A partir daí o minério passa por procedimentos de extração e processamento que o transformam em diversos tipos de pedras.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Entregar na Rua Amazonas 373 centro – Piên/PR até 15/03/2021

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O relatório será recebido:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (tres) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. CRISTIANE TELMA ABUDA MATRICULA 103161

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do relatório nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do empenho e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do relatório recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/1993.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 até 31/03/2021

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Avistar Engenharia , Geoinforme, Alba Engenharia e geotech.

Elaborado em 24 de fevereiro de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

000

Márcia Zigorvski

Matricula 101061

Responsável pela Elaboração

Cristiane Telma Abuda

Matricula 103161

Fiscal

Carlos Augusto Magon

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto 06/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Contato: Márcia Zigovski - Departamento de Licitações e Compras

Telefone: 041-3632-1293

e-mail: marcy@pien.pr.gov.br

CONTRATADA:

GEOINFORM PESQUISAS GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ 57.050.940/0001-02

Fundação: 1987

* CREA-SP: 0326738

* CRECI SP: 029215-J

* PQR.CBRR - Comissão Brasileira de Recursos e Reservas: Nº 017015

* Membro efetivo do Comitê da Cadeia Produtiva da Mineração - COMIM da FIESP

1) SERVIÇOS PREVISTOS:**RAL 2021 / ANO-BASE 2020**

- Elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL 2021 / ano-base 2020) utilizando sistema fornecido pela ANM;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Transmissão do RAL2021 para a ANM de Brasília;
- Encaminhamento de comprovante de Transmissão e cópia do RAL2021 para a Contratante via e-mail.

2) FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES A CONTRATADA

A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias a completa elaboração do RAL até a data de 05/03/2021.

Ressaltamos que o Contratante será multado pela ANM caso a apresentação do RAL ocorra após o prazo legal, ou seja, até 31/03/2021.

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total (bruto) dos serviços prestados é de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), pagos em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento coincidente com a data de contratação. A segunda parcela com vencimentos em 30 dias após o primeiro pagamento, respectivamente, igualmente mediante apresentação de boletos bancários, cujos valores são calculados a partir do valor líquido da Nota Fiscal: valor bruto menos impostos retidos na fonte.

4) PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO

O prazo estimado na presente data para a execução do serviço é de 15 DIAS contados a partir da data do recebimento da totalidade de informações e documentos necessários a execução.

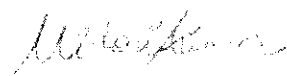
5) RESPONSABILIDADES:**CONTRATANTE:**

- Fornecer toda e qualquer informação e documentação que se fizer necessária para a execução dos serviços em tempo hábil. Promover e facilitar o contato entre seus funcionários e a equipe da Contratada, para o melhor andamento dos serviços, sendo responsável por quaisquer atrasos acarretados por dificuldades de obtenção de informações e documentos necessários.
- Em caso de ocorrer despesas ou serviços adicionais (terceiros), autorizados e acordados previamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os custos deverão ser pagos diretamente pela CONTRATANTE ou reembolsado a contratada mediante a apresentação de aviso de débito e comprovante de desembolsos.
- Observar todas as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer normas ou exigências técnicas federais, estaduais ou municipais pertinentes ao empreendimento pretendido, isentando a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades nesse sentido;

- 012

CONTRATADA:

- Recolher as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) referentes aos serviços ora contratados.
- Executar os serviços técnicos conforme as Normas Técnicas pertinentes.
- Apresentar a Contratante relatório contendo os resultados dos serviços técnicos propostos.
- Manter sigilo sobre informações técnicas e outras as quais venha a ter acesso com a finalidade de realizar os serviços propostos.
- Fornecer, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, todo o pessoal de direção e execução necessário à melhor consecução do objeto contratado, obrigando-se pelo correto recolhimento de todos os encargos, isentando plenamente a Contratante de quaisquer responsabilidades.
- Atender, prestar esclarecimentos, bem como, se necessário for, refazer a suas expensas os mesmos trabalhos em caso de comprovada falha técnica por parte da CONTRATADA.
- Priorizar, dentre a carteira de clientes em vigor, cronogramas de atendimento de acordo com as obrigações e exigências primeiramente vincendas, independentemente da data de contratação pelo CONTRATANTE

Contato Comercial:

Midori Arima

Tel / WhatsApp: (19) 99727-0006

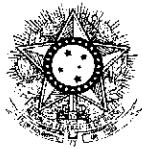
e-mail: midori@geoinform.com.br

6) ACEITE:

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOINFORM PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.050.940/0001-02

Certidão nº: 7911262/2021

Expedição: 04/03/2021, às 15:32:11

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOINFORM PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.050.940/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

-

014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.050.940/0001-02

Razão Social: GEOINFORM PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA

Endereço: AV 2 1156 APTO 35 / CENTRO / RIO CLARO / SP / 13500-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030301275569625527

Informação obtida em 04/03/2021 15:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


ÍGNEA
GEOLÓGIA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Mário Guimarães 428, Sala 522 - Centro
Nova Iguaçu - CEP 26.255-230 - Rio de Janeiro
+55 21 2669-2455 | contato@igneabr.com

DOCUMENTO ENDEREÇADO A
Márcia Zigovski
marcy@pien.pr.gov.br
Proposta de Prestação de Serviços
Nº da Proposta: 1100668427

Data da Proposta: 2021-03-03

Validade da Proposta: 2021-03-05

015
Prezado(a)

A ÍGNEA Geologia e Meio Ambiente Ltda respeitosamente apresenta sua proposta de prestação de serviço de acordo com as demandas informadas por V.S.a. A seguir descrevemos todos os serviços inclusos nessa proposta, bem como os honorários previstos para a execução dos mesmos.

OBJETO DA PROPOSTA

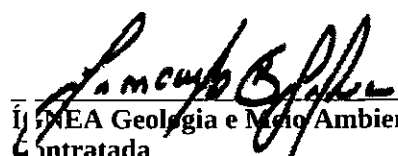
OBJETO	DESCRIÇÃO	PROCESSO	VALOR
RAL 2021/2020	Elaboração de relatório anual de lavra 2021 ano base 2020.	826.231/2014	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 3.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

A combinar

OBSERVAÇÕES

- A contratante deverá fornecer acesso ao protocolo ANM via certificado digital;
- A contratante deverá fornecer todos os dados para o preenchimento do RAL;
- A CONTRATADA não será responsável pela atividade de lavra já executada.


 ÍGNEA Geologia e Meio Ambiente Ltda
 Contratada
 Gancarlo Silva
 Geólogo

Márcia Zigovski
Contratante

Data do Aceite: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

016

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.361.113/0001-20**Razão Social:** IGNEA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**Endereço:** AV DOUTOR MARIO GUIMARAES 428 SALA 310 / CENTRO / NOVA IGUACU
/ RJ / 26255-230

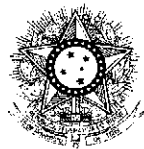
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022402015184420697

Informação obtida em 04/03/2021 16:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGNEA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.361.113/0001-20

Certidão nº: 7921647/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:19:34

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGNEA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.361.113/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROPOSTA TÉCNICA 1363/2021

Relatório Anual de Lavra - RAL



Proposta Técnica P_1363_21_PP_RAL
19/02/2020

www.avistarengenharia.com.br
Rua Luiz França, 940, Cj 1 - Curitiba/PR
Telefone: 55 41 3262-2557

1. AVISTAR ENGENHARIA

12 anos de conhecimento nas áreas de Meio Ambiente, Geologia, Florestal, Fauna, Arqueologia e Segurança do Trabalho!

Nós unimos a missão de transformar o mundo em um lugar melhor com a de tornar o seu negócio mais sustentável. Com projeto - planejamento - execução e considerando a legislação vigente, trabalhamos para tornar seu empreendimento mais lucrativo e organizado.

2. PARA QUEM É A AVISTAR ENGENHARIA?

A AVISTAR é uma empresa de engenharia e consultoria com serviços e soluções para atendimento à empresas e clientes preocupados com a qualidade de vida de seus colaboradores e com visão de alinhamento estratégico às demandas ambientais colocadas pela sociedade.

É para quem consegue enxergar meios de avançar e aumentar a sua lucratividade, tendo como embasamento, o desenvolvimento sustentável.

3. ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Autopista
Litoral Sul
arteris


MADERO

 **Gcooper**

 **MARC**


SIA
ABRASIVES


VIDOACO


YAMANA

 **MUNICÍPIO DE
GUARAQUEÇABA**


**Prefeitura de
Joinville**


**REDE POSTAL
BB**


Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

 **TENDA**
Construindo Felicidade

4. DADOS DO SOLICITANTE

Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Piên A/c : Sra. Marcy.

5. OBJETO

Elaboração de Relatório Anual de Lavra no sistema RALWEB, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.

*O serviço não inclui visita técnica as cascalheiras em Piên – PR.

6. PAGAMENTO

Atividade	Valor
Elaboração de Relatório Anual de Lavra – RAL.	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.500,00

Faturamento na entrega do RAL, conforme medição do serviço executado.

7. PRAZO

Não especificado.

8. TERMO DE CONFIABILIDADE

O trabalho realizado pela empresa contratada, bem como quaisquer documentos relacionados a este processo, será considerado confidencial por ambas as partes, não devendo ser divulgados a terceiros sem prévia autorização das partes.

9. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda-ME.

Endereço: Rua Luiz França, 940, Sobrado 1, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82900-250

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Sócio-Diretor: Renato Muzzolon

E-mail: renato@avistarengenharia.com.br | **Tel.:** 41 3262-2557, 41 99647-9236

10. CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO

Esta proposta, bem como seus orçamentos, é válida por 30 dias corridos a partir da confirmação do recebimento.

A confirmação de aceitação desta proposta de serviço deverá ser efetuada com a assinatura do contratante e o retorno da proposta para AVISTAR ENGENHARIA, através de e-mail ou entregue pessoalmente para que se dê início ao serviço.

A AVISTAR está à disposição para qualquer esclarecimento a respeito da proposta e dos serviços a serem executados.

Atenciosamente,

AVISTAR ENGENHARIA

De acordo:

Curitiba, de de 2021.



AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

CONTRATANTE

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160. **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 13/06/2005, e última alteração sob o nº 20183187407 em 05/07/2018, resolvem através deste instrumento particular de alteração, **RERRATIFICAR** a Décima Primeira Alteração Contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Fica Rerratificada a Décima Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20183187407 em 05/07/2018 onde consta o objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, administração de obras, leia-se corretamente: o objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, administração de obras e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 17:29 SOB Nº 20184724775.
PROTOCOLO: 184724775 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803307662. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

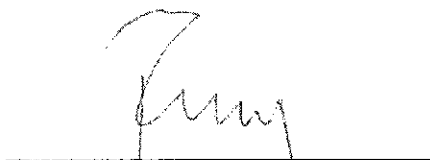
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições não modificadas no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em uma via.

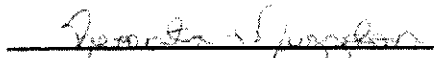
Curitiba 03 de Agosto de 2018



RENATO MUZZOLON JUNIOR



RENATO MUZZOLON



RENATA MUZZOLON

Testemunhas:



Liliane Barato
RG: 10.372.251-9 – SSP/PR



Rodrigo Alves dos Santos
RG: 8.904.714-5 – SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 17:29 SOB Nº 20184724775.
PROTOCOLO: 184724775 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803307662. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01– Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 13/06/2005, e ultima alteração sob o nº 20157934705 em 04/01/2016, resolvem assim por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar todas as suas alterações anteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho passa a ser de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho e administração de obras.

SEGUNDA – O Capital Social que era de 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas do sócio **RENATO MUZZOLON JUNIOR**, 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas do sócio **RENATO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MUZZOLON e 36.000 (trinta e seis mil) quotas da sócia **RENATA MUZZOLON**, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) representado pelo lucro que será distribuído conforme deliberação dos sócios em assembleia própria, constante no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2017, sendo do sócio **RENATO MUZZOLON JUNIOR**, o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) em moeda corrente do país, do sócio **RENATO MUZZOLON**, o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) em moeda corrente do país, e da sócia **RENATA MUZZOLON**, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em moeda corrente do país.

TERCEIRA – Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
RENATO MUZZOLON JUNIOR	44	440.000	440.000,00
RENATO MUZZOLON	44	440.000	440.000,00
RENATA MUZZOLON	12	120.000	120.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

QUARTA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
CONSOLIDAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 01/06/2005, e última alteração sob o nº 20157934705 em 04/01/2016.

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade gira sob o nome **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, Sociedade Empresaria Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

SEGUNDA – SEDE – A sociedade tem sede da matriz e filial como segue:

Matriz: Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250;

Filial: Alameda Fortaleza nº 2982 – Sala 01 – Setor 03 – Ariquemes/RO – CEP: 76.870-532.

TERCEIRA – OBJETO SOCIAL – O objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho e administração de obras.

QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, tendo início das atividades em 13/06/2005.

QUINTA – CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
RENATO MUZZOLON JUNIOR	44	440.000	440.000,00
RENATO MUZZOLON	44	440.000	440.000,00
RENATA MUZZOLON	12	120.000	120.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

SEXTA – RESPONSABILIDADE – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES – A administração da sociedade cabe aos sócios, **RENATO MUZZOLON JUNIOR** e **RENATO MUZZOLON**, qualificados anteriormente ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para praticas dos atos de gestão, vedado os avais, fianças ou outras garantias em favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Dispensa-se a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reunião as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

023

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- I – aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – a recuperação judicial.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes no mínimo a três quartos do capital sócia, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VI do artigo 1.071;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

7

030

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do ultimo balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societários de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por intermédio de carta registrada com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SOCIO – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes na proporção das quotas sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do ultimo dia do mês anterior ao evento.

DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios – quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo da cláusula nona.

DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA SETIMA – FORO – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou delas contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos sócios.



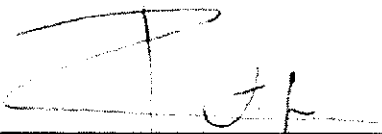
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em uma via.

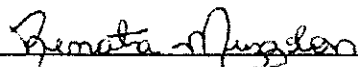
Curitiba 07 de Junho de 2018



RENATO MUZZOLON JUNIOR

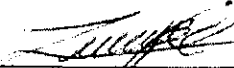


RENATO MUZZOLON

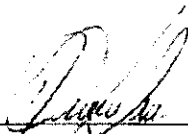


RENATA MUZZOLON

Testemunhas:



Liliane Barato
RG: 10.372.251-9 – SSP/PR



Rodrigo Alves dos Santos
RG: 8.904.714-5 – SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

033



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.454.811/0001-01

Razão Social: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRAB

Endereço: R LUIZ FRANCA 940 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82900-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

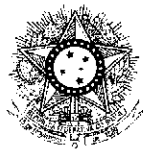
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022501015519990919

Informação obtida em 04/03/2021 15:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.454.811/0001-01
Certidão nº: 7909126/2021
Expedição: 04/03/2021, às 15:22:48
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.454.811/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 07.454.811/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:13 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **5532.49A1.A138.777D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 036

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023636748-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.454.811/0001-01**

Nome: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEG DO TRABALHO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

037

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 07.454.811/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 492161-8

ENDEREÇO: R. LUIZ FRANÇA, 940 SO 01 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 81683/2021

EMITIDA EM: 04/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 01/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1470.9B56.316C.476A-1.9041.3E05.1C52.22A2-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Avistar		Geoinforme		Igneia	
	Un.			Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1		1	Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 - ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

					R\$ 1.500,00		R\$ 2.770,00		R\$ 3.000,00
--	--	--	--	--	--------------	--	--------------	--	--------------

MELHOR PROPOSTA			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	Avistar Engenharia	R\$ 1.500,00	07.454.811/0001-01
2º	Geoinforme Engenharia	R\$ 2.770,00	57.050.940/0001-02
3º	Igneia Engenharia	R\$ 3.000,00	20.361.113/0001-20
PREÇO MEDIO (valor mais baixo)		R\$ 1.500,00	

PROTOCOLO Nº 589/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

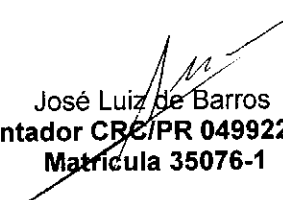
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
07.002.20.606.0008.2013.33.90.39.05.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

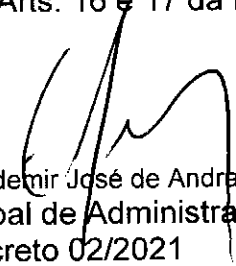

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

04/03/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

340

Protocolo Nº 589/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.



Márcia Zigovski



Processo: Protocolo 019/2021

Assunto: "Contratação de empresa especializada para a elaboração de RAL 2021".

Requerente: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

011

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de "Contratação de empresa especializada pra elaboração de RAL 2021". Justifica o secretário Carlos Augusto Magon que a contratação se faz necessária:

"A contratação se faz necessária para atendimento da demanda de regularização de jazida de cascalho localizada na localidade de Poço Frio dos Moreiras, uma vez que o Município detém a licença de operação para fazer a extração de minérios para conservação de estradas rurais do Município."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, orçamentos de fornecedores, fornecido pelo Departamento de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do serviço demandado, e que a requisição se reveste de justificativa aceitável, apontando os orçamentos para um valor de contratação relativamente baixo e inferior ao limite legal de dispensa de licitação.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Para além disso, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na



Procuradoria Jurídica

própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **excepcionalmente atender a demanda apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.**

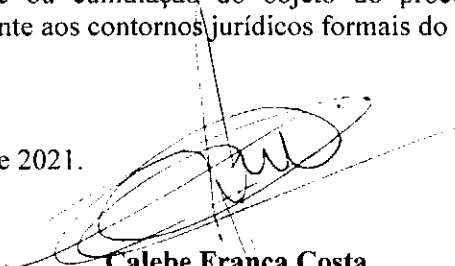
Anoto, por fim, a necessidade de verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso exista a expectativa de demanda da contratação em maior vulto, para que então, se ainda não o tenham feito, instaure imediatamente processo licitatório para esta finalidade visando atender de forma regular as necessidades do Município de Piên.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 10 de março de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



043

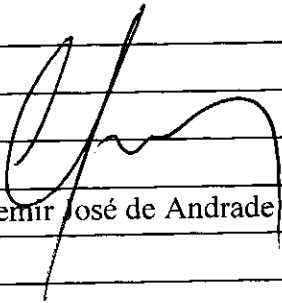
Protocolo nº: 589/2021 _____ Requerente: Licitações e Compras _____

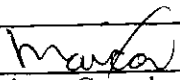
Ref. : Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Att. Márcia Zigovski


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 589/2021

044

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.

PESSOA JURÍDICA: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

CNPJ: 07.454.811/0001-01

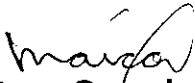
VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
07.002.20.606.0008.2013.33.90.39.05.00

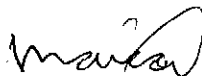
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de março de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº **041/2021**, que tem como objeto Dispensa Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente, em favor da proponente **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA - CNPJ: 07.454.811/0001-01** no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)., com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 589/2021.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 041/2021****PROTOCOLO: 589/2021****Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA****CNPJ:** 07.454.811/0001-01**VALOR:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**AUTORIZAÇÃO: 10/03/2021**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

APROVA PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA – 2021 A 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2021 a 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de março de 2021.

ELINARA PEREIRA DA ROSA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Letícia Aparecida Fuerst

Código Identificador:34728FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 02/2021, objetivando **Pavimentação da avenida Brasil**, encontra-se **REVOGADA**, em momento oportuno será publicada uma nova TOMADA DE PREÇOS ressaltando o termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 10 de Março de 2021

MARCOS AURELIO MELENEK

Presidente da Comissão

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:5929BA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PERMISSÃO PARA
EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO
DE PIÊN Nº 001/2017

TERMO DE SUSPENSÃO DE PERMISSÃO PARA
EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO
DE PIÊN Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10094176-7 SES/PR e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente, **SUSPENDE**, a partir da data do Requerimento (17/02/2021), o Termo de Permissão para Exploração dos Serviços de Táxi no Município de Piên nº 001/2017, concedido para Denilson Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 214.0574/0001-27.

A suspensão se justifica em razão do Permissionário não poder desempenhar concomitantemente o serviço de táxi com o cargo de

Chefe de Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transporte.

Piên/PR, 10 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Aparecida Fuerst

Código Identificador:288A31F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 041/2021

PROTOCOLO: 589/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

CNPJ: 07.454.811/0001-01

VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/03/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:87C71695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 967/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 967/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde na Região Sudoeste e no estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

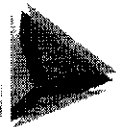
Art. 1º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RAL 2021 – ANO BASE 2020 PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Abertura: 11/03/2021 09:00

TERMO DE DISPENSA



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	589/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para elaboração de RAL 2021 – ano base 2020 para secretaria de agricultura e meio ambiente.
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.500,00
Data Publicação Termo ratificação	11/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Data Cancelamento	

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

050

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11/34/2021	Ordinário	11/03/2021	685	52911

Licitação	Número
Procedimento dispensa	41/2021 de 10/03/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Empenho	Matrícula	CPF/CNPJ
AV STAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -	17990-6	07.454.811/0001-01

Endereço	Bairro
RUA LUIZ FRANCA, 940	CAJURU

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82900-250	41 3016-1441	Conta Corrente	001	3041-4	43251-2

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.1.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

11.30 00511 Taxas - Prestação de Serviços

De Exercícios Anteriores

Saldo anterior
R\$ 126.811,54

Valor empenhado
R\$ 1.500,00

Saldo atual
R\$ 125.311,54

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22210	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RAL 2021 - ANO BASE 2020		SERV	1,0000	1.500,0000	1.500,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	7909126/2021	30/08/2021
CERTIDÃO FGTS	2021022501015519990919	26/03/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	5532.49A1.A138.777D	24/08/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR